

Introdução

1. O Padrão de Desempenho 6 reconhece que a proteção e a conservação da biodiversidade, a manutenção dos serviços dos ecossistemas e o manejo sustentável dos recursos naturais vivos são fundamentais para o desenvolvimento sustentável. O Padrão de Desempenho segue a orientação da Convenção sobre Diversidade Biológica que define biodiversidade como "a variabilidade entre organismos vivos de todas as origens, compreendendo a terrestre, a marinha e de outros ecossistemas aquáticos, bem como os complexos biológicos de que fazem parte; isso inclui diversidade dentro das espécies, entre espécies e nos ecossistemas."

2. Serviços dos ecossistemas são os benefícios que as pessoas, inclusive as empresas, obtêm dos ecossistemas. Os serviços dos ecossistemas são organizados em quatro tipos: (i) serviços de abastecimento, que são os produtos que as pessoas obtêm dos ecossistemas; (ii) serviços reguladores, que são os benefícios que as pessoas obtêm da regulamentação dos processos dos ecossistemas; (iii) serviços culturais, os benefícios intangíveis que as pessoas obtêm dos ecossistemas e (iv) serviços de apoio ou processos naturais que mantêm os outros serviços.¹

3. A IFC reconhece que os serviços prestados pelos ecossistemas que têm importância para o ser humano são geralmente sustentados pela biodiversidade e que os impactos sobre a biodiversidade podem muitas vezes afetar negativamente a prestação de serviços dos ecossistemas. Este Padrão de Desempenho aborda de que modo os clientes podem atenuar os impactos sobre a biodiversidade e os serviços dos ecossistemas e como podem administrar esses impactos de maneira sustentável durante todo o ciclo de vida do projeto.

Objetivos

- Proteger e preservar a biodiversidade;
- Manter os benefícios emanados dos serviços dos ecossistemas;
- Promover o manejo sustentável dos recursos naturais vivos mediante a adoção de práticas que integrem tanto as necessidades de conservação quanto as prioridades do desenvolvimento.

Escopo da aplicação

4. A aplicabilidade deste Padrão de Desempenho é determinada durante o processo de avaliação dos riscos e impactos socioambientais, ao passo que a implementação das ações necessárias ao cumprimento dos requisitos deste Padrão de Desempenho é gerida pelo sistema de gestão socioambiental do cliente. Esses requisitos são descritos no Padrão de Desempenho 1.

5. Tomando por base o processo de identificação dos riscos e impactos, os requisitos deste Padrão de Desempenho são aplicados a projetos (i) localizados em habitats modificados, naturais e críticos; (ii) que potencialmente impactem ou dependam dos serviços de ecossistema sobre cuja

¹ A seguir estão alguns exemplos: (i) os serviços de abastecimento podem incluir alimentos, água doce, abrigo, madeira; (ii) os serviços reguladores incluem a purificação de águas superficiais, armazenagem e fixação de carbono, regularização climática e proteção contra riscos naturais; (iii) os serviços culturais naturais compreendem as áreas naturais que são locais sagrados e áreas de importância para a recreação e o lazer estético; (iv) os serviços de apoio podem incluir formação do solo, ciclagem de nutrientes e produção primária.

gestão o cliente tenha controle direto ou influência significativa;² ou (iii) que incluam a produção de recursos naturais (como por exemplo, agricultura, pecuária, pesca, silvicultura).

Requisitos

Gerais

6. O processo de identificação de riscos e impactos deve considerar os impactos diretos e indiretos provocados pelo projeto sobre a biodiversidade e os serviços dos ecossistemas, além de identificar quaisquer impactos residuais significativos. Este processo levará em consideração importantes ameaças à biodiversidade e serviços dos ecossistemas, concentrando-se particularmente na perda, degradação e fragmentação de habitats, espécies exóticas invasoras, exploração excessiva, alterações hidrológicas, carga de nutrientes e poluição. Levará em conta também os diferentes valores atribuídos à biodiversidade e aos serviços dos ecossistemas pelas comunidades afetadas. Quando for apropriado, este processo também levará em conta os valores atribuídos à biodiversidade por outras partes interessadas. Quando os parágrafos 13-20 forem pertinentes, os clientes devem levar em conta os impactos provocados pelo projeto em todo o cenário terrestre³ ou marinho potencialmente afetado.

7. Diante da complexidade da previsão dos impactos do projeto sobre a biodiversidade e serviços dos ecossistemas no longo prazo, o cliente deve implementar medidas de atenuação e monitoramento por meio da gestão adaptável. Quando não for possível evitar os impactos, devem ser definidas medidas para minimizá-los e recuperar a biodiversidade e os serviços dos ecossistemas. Para a proteção e preservação da biodiversidade, a hierarquia de mitigação inclui compensações dessa diversidade.

8. Quando os parágrafos 13-20 forem aplicáveis, o cliente contratará peritos competentes para auxiliar na condução do processo de identificação de riscos e impactos. Quando os parágrafos 16-19 forem aplicáveis, o cliente contratará peritos competentes com experiência regional adequada para auxiliar no desenvolvimento de uma estratégia de atenuação que esteja em conformidade com este Padrão de Desempenho e verificar a implementação de tais medidas.

Proteção e Preservação da Biodiversidade

Aspectos Gerais

9. Define-se como habitat uma unidade geográfica terrestre, de água doce ou marinha ou um corredor aéreo que sustente os conjuntos de organismos vivos e suas interações com o meio ambiente não vivo. Para fins de aplicação deste Padrão de Desempenho, os habitats são divididos em modificados, naturais e críticos. Habitats críticos são subconjuntos de habitats naturais ou modificados que mereçam atenção especial.

10. Para a proteção e preservação da biodiversidade, a hierarquia de atenuação inclui compensações dessa diversidade.⁴ Deve-se projetar e implementar uma compensação de

² Isso leva em conta a natureza e a escala dos seus relacionamentos comerciais e em consideração à abrangência do controle direto da gestão e/ou influência que o cliente exerce sobre essas áreas.

³ Inclui sistemas aquáticos de água doce que ocorrem dentro da paisagem.

⁴ Compensações da biodiversidade são resultados mensuráveis de ações de conservação planejadas para compensar impactos adversos significativos na biodiversidade resultantes do desenvolvimento do projeto e que perdurem após terem sido tomadas medidas adequadas para que tais impactos fossem evitados, mitigados e neutralizados.

Padrão de Desempenho 6 – V2

Preservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais

1º de dezembro de 2010

diversidade para alcançar resultados de preservação mensuráveis de modo que não haja perda líquida e de preferência com ganho líquido de biodiversidade; nos habitats críticos são necessários ganhos líquidos. O projeto de compensação de biodiversidade deve aderir ao princípio de "igual ou melhor"⁵ e deve ser realizado em conformidade com as melhores informações disponíveis e práticas atuais. Quando um cliente está considerando o desenvolvimento de compensação como parte da estratégia de atenuação, ele deve contratar peritos competentes com conhecimento em projeto e implementação de compensações.

Habitat Modificado

11. Habitats modificados são áreas que podem conter uma grande proporção de espécies vegetais e/ou animais de origem não nativa e/ou onde a atividade humana modificou substancialmente suas funções ecológicas primárias e a composição das espécies.⁶ Habitats modificados compreendem lavouras, plantações florestais, zonas costeiras recuperadas⁷ e pantanais recuperados.

12. Este Padrão de Desempenho se aplicará em áreas de **habitat modificado que incluam biodiversidade importante para a preservação** identificada como parte do processo de identificação dos riscos e impactos descritos no Padrão de Desempenho 1. Nesses casos, o cliente deve reduzir os impactos sobre tal biodiversidade e implementar as medidas de atenuação adequadas.

Habitat Natural

13. Habitats naturais são áreas compostas de conjuntos viáveis de espécies vegetais e/ou animais predominantemente nativas e/ou onde a atividade humana não modificou essencialmente as funções ecológicas primárias da área.

14. Áreas de habitats naturais não podem ser convertidas ou degradadas significativamente⁸ exceto nos casos em que seja comprovado que:

- Não haja alternativas viáveis dentro da região para o desenvolvimento do projeto em um habitat modificado;
- **A consulta às partes interessadas tenha definido os pontos de vista dos interessados, inclusive das comunidades afetadas, com relação à extensão da conversão e da degradação;**⁹
- **Serão implementadas medidas adequadas de preservação dentro do local do projeto, as quais podem incluir a identificação e a proteção de *set-asides* (retiradas da produção);**¹⁰ e

⁵ O princípio de "igual ou melhor" indica que as compensações de biodiversidade devem ser formuladas de modo a preservar os mesmos valores de biodiversidade que estão sendo impactados pelo projeto (uma compensação "em espécie"). Em certas situações, contudo, a biodiversidade que será impactada pelo projeto talvez não seja prioridade nacional nem local e é possível que existam outras áreas de biodiversidade com prioridade maior para preservação e uso sustentável e que estejam sob iminente ameaça ou necessidade de proteção ou de gestão eficaz. Nessas situações, poderá ser apropriado considerar uma compensação "em produto diferente" que envolva uma melhoria (isto é, quando a compensação visa a biodiversidade mais prioritária do que a que é afetada pelo projeto).

⁶ Exceto habitats modificados em preparação para o projeto.

⁷ Recuperação é o processo de criação de novas terras a partir do mar ou outras áreas aquáticas para uso produtivo.

⁸ Conversão ou degradação significativa é (i) a eliminação ou profunda redução da integridade de um habitat causada por uma mudança significativa de longo prazo no uso da terra ou água; ou (ii) a modificação de um habitat que venha a minimizar substancialmente a capacidade desse habitat de manter populações viáveis de suas espécies nativas.

⁹ Realizada como parte do processo de participação dos interessados e consulta, descritos no Padrão de Desempenho 1.

1º de dezembro de 2010

- Qualquer conversão ou degradação será atenuada segundo a hierarquia de mitigação.

15. Em áreas de habitats naturais, serão formuladas medidas de mitigação de modo a que não haja perda líquida de biodiversidade, quando isso for viável, e podem incluir uma combinação de ações tais como:

- Restauração de habitats durante as operações e restauração de habitats após as operações;
- Implementação de compensações de biodiversidade;
- Investimento em um esquema sólido e confiável de compensação ambiental;
- Medidas para reduzir a fragmentação do habitat, tais como corredores biológicos.

Habitat Crítico

16. São habitats críticos as áreas com alto valor de biodiversidade, inclusive (i) habitat de importância significativa para espécies Criticamente Ameaçadas e/ou Ameaçadas¹¹; (ii) habitats de importância significativa para espécies endêmicas e/ou com raio de ação restrito; (iii) habitats de importância significativa para concentrações globalmente significativas de espécies migratórias e/ou congregantes; (iv) áreas com ecossistemas regionalmente únicos e/ou altamente ameaçados; e/ou (v) áreas que estão associadas a processos evolutivos chave.

17. Não serão implementadas atividades do projeto em áreas de habitat crítico, a menos que seja possível demonstrar que haverá saldos ambientais líquidos positivos daqueles valores da biodiversidade para a qual o habitat crítico foi designado.¹² Por meio da sua estratégia de atenuação, o cliente deverá demonstrar o seguinte:

- O projeto não acarreta impactos adversos mensuráveis sobre os valores de biodiversidade segundo os quais o habitat foi classificado como crítico nem sobre os processos ecológicos que apoiam aqueles valores de biodiversidade.

¹⁰ *Set-aside areas* (áreas retiradas da produção) são áreas dentro do local do projeto ou áreas sobre as quais o cliente possui controle de gestão que são excluídas do desenvolvimento e que são objeto de implementação de medidas de fortalecimento da conservação. Terras assim preservadas provavelmente conterão atributos de biodiversidade e/ou proporcionarão serviços de ecossistemas significativos no plano nacional e/ou regional. "Set-aside areas" devem consistir em áreas de Alto Valor de Conservação (HCV) identificadas por usarem diretrizes reconhecidas internacionalmente.

¹¹ Segundo a Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da União Internacional para a Conservação da Natureza (International Union for the Conservation of Nature - IUCN) a definição de habitat crítico baseada em outras listas é a seguinte: (i) Se a espécie está listada em âmbito nacional e/ou regional como criticamente ameaçada ou ameaçada nos países que aderiram à orientação da IUCN, a classificação de habitat crítico será definida projeto a projeto após consulta a peritos especializados e (ii) nos casos em que as classificações das espécies listadas em âmbito nacional ou regional não correspondam exatamente às da IUCN (por exemplo: alguns países classificam as espécies de forma mais geral, como "protegidas" ou "restritas"), será realizada uma avaliação para determinar o argumento e o propósito da listagem. Nesse caso, a determinação de habitat crítico será baseada nessa avaliação

¹² É possível alcançar saldos ambientais líquidos positivos mediante o desenvolvimento de uma compensação de biodiversidade e/ou em circunstâncias nas quais o cliente possa cumprir os requisitos do parágrafo 17 sem compensação de biodiversidade, o cliente alcance saldos ambientais líquidos positivos mediante a implementação de programas adicionais para melhorar o habitat e proteger e preservar a biodiversidade. Os saldos ambientais positivos em valores de biodiversidade devem ser demonstrados em uma escala geográfica apropriada (por exemplo, local, nível de paisagem, nacional, regional) determinada por peritos competentes.

Padrão de Desempenho 6 – V2

Preservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais

1º de dezembro de 2010

- O projeto não acarreta perda líquida da população global e/ou nacional/regional¹³ de nenhuma espécie criticamente ameaçada ou ameaçada durante um período razoável;¹⁴ e
- Um programa de monitoramento da biodiversidade robusto, adequadamente formulado e de longo prazo está integrado ao programa de gestão do cliente.

18. A estratégia de mitigação do cliente será descrita em um Plano de Ação de Biodiversidade.

19. Sempre que forem propostas compensações de biodiversidade como parte da estratégia de mitigação, o cliente deve demonstrar por intermédio de uma avaliação que os impactos residuais importantes do projeto sobre a biodiversidade poderiam ser adequadamente atenuados para atender aos requisitos do parágrafo 17.

Áreas Legalmente Protegidas e Reconhecidas Internacionalmente

20. Nas circunstâncias em que um projeto proposto esteja localizado em área legalmente protegida¹⁵ ou em área reconhecida internacionalmente,¹⁶ o cliente deverá:

- Demonstrar que qualquer desenvolvimento proposto em tais áreas é permitido legalmente;
- Agir de forma a cumprir quaisquer planos de gestão reconhecidos pelo governo para tais áreas;
- Consultar os patrocinadores e gerentes da área de proteção, as comunidades afetadas, os Povos Indígenas e outras partes interessadas sobre o projeto proposto, se apropriado; e
- Implementar programas adicionais, conforme apropriado, para promover e fortalecer os objetivos de conservação e a efetiva gestão da área¹⁷.

Espécies Exóticas Invasoras

21. A introdução intencional ou acidental de espécies vegetais e animais exóticas ou não nativas pode constituir uma ameaça significativa à biodiversidade, uma vez que certas espécies exóticas podem tornar-se invasoras, propagando-se rapidamente e vencendo a competição com as espécies nativas.

22. O cliente não introduzirá intencionalmente qualquer nova espécie exótica (não radicada atualmente no país ou região do projeto), salvo se isso for feito de acordo com o marco regulatório

¹³ A redução líquida é uma perda única ou cumulativa de indivíduos que impacta a capacidade de a espécie sobreviver nas escalas global e/ou regional/nacional por muitas gerações ou durante um período longo. A escala (global e/ou regional/nacional) do potencial de redução líquida é determinada com base no registro da espécie na Lista Vermelha (global) da IUCN e/ou em listas nacionais/regionais. Para espécies que constem tanto na Lista Vermelha da IUCN (global) quanto em listas nacionais/regionais, a redução líquida será baseada na população nacional/regional.

¹⁴ O período em que o cliente deve demonstrar "nenhuma redução líquida" das espécies criticamente ameaçadas ou ameaçadas será determinado caso a caso após consulta a peritos competentes.

¹⁵ Este Padrão de Desempenho reconhece áreas legalmente protegidas que atendem à definição da IUCN. "Um espaço geográfico claramente definido, reconhecido, dedicado e administrado por meios legais ou outros meios eficazes, para alcançar a preservação da natureza no longo prazo com serviços de ecossistema e valores culturais associados." Para fins deste Padrão de Desempenho, estão incluídas áreas propostas por governos para tal designação.

¹⁶ Áreas exclusivamente declaradas como Patrimônio da Humanidade pela UNESCO, o programa Homem e Reservas da Biosfera da UNESCO, Áreas-Chave de Biodiversidade e pantanais designados nos termos da Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional (Convenção de Ramsar).

¹⁷ Talvez não sejam necessários programas adicionais para projetos que não criem uma nova pegada.

vigente para tal introdução. Apesar do que foi dito anteriormente, o cliente não introduzirá propositalmente qualquer espécie exótica que apresente alto risco de comportamento invasivo nem espécie alguma sabidamente invasora. Todas as introduções de espécies exóticas ficarão sujeitas a uma avaliação de riscos (como parte do processo conduzido pelo cliente de identificação de riscos e impactos socioambientais) para determinar a possibilidade de um comportamento invasivo. O cliente implementará medidas para evitar a possibilidade de introdução acidental ou involuntária, inclusive o transporte de substratos e vetores (tais como solo, lastro e material de origem vegetal) que possam abrigar espécies exóticas.

23. Nos casos em que espécies exóticas já estejam radicadas no país ou na região do projeto proposto, o cliente tomará as devidas providências para não as propagar para áreas onde ainda não se radicaram. Se praticável, o cliente deve adotar medidas para erradicar essas espécies dos habitats naturais sobre os quais tenha controle de gestão.

Gestão de Serviços de Ecossistema

24. Onde houver a possibilidade de o projeto impactar negativamente os serviços dos ecossistemas, conforme definição do processo de identificação de riscos e impactos, o cliente realizará uma revisão sistemática para identificar os serviços prioritários do ecossistema. São dois os serviços de ecossistemas prioritários: (i) aqueles serviços sobre os quais haja maior probabilidade de as operações do projeto exercerem impacto e que, portanto, resultem em impactos adversos para as comunidades afetadas e/ou (ii) aqueles serviços dos quais as operações do projeto dependam diretamente (como, por exemplo, água). Quando houver probabilidade de as comunidades afetadas serem prejudicadas, elas deverão participar da definição de serviços de ecossistemas prioritários em conformidade com o processo de participação dos interessados conforme definição do Padrão de Desempenho 1.

25. Com relação aos impactos sobre os serviços de ecossistemas prioritários que sejam relevantes para as comunidades afetadas e onde o cliente tenha controle direto de gestão ou influência significativa, os impactos adversos devem ser evitados. Se esses impactos adversos forem inevitáveis, o cliente os minimizará e implementará medidas de atenuação que tenham por objetivo manter o valor e a funcionalidade desses serviços. Com relação aos impactos sobre os serviços de ecossistemas prioritários dos quais o projeto dependa, os clientes devem minimizar os impactos sobre os serviços dos ecossistemas e implementar medidas que aumentem a eficiência dos recursos das suas operações, conforme descrição do Padrão de Desempenho 3. Os Padrões de Desempenho 7 e 8 apresentam disposições adicionais sobre serviços de ecossistemas.¹⁸

Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos

26. Os clientes que estiverem envolvidos com a produção primária de recursos naturais vivos, inclusive florestas naturais e plantações florestais, agricultura, pecuária, aquicultura e pesca estarão subordinados aos requisitos dos parágrafos 26 a 30, bem como ao restante deste Padrão de Desempenho. Os clientes que desenvolverem atividades nesses setores da indústria administrarão os recursos naturais vivos de forma sustentável mediante a aplicação de boas práticas gerenciais específicas para esse setor e tecnologias disponíveis. Quando essas práticas de produção primária forem codificadas em padrões reconhecidos em âmbito global, regional ou nacional, o cliente

¹⁸ As referências aos serviços de ecossistema encontram-se no Padrão de Desempenho 4, parágrafo 8; Padrão de Desempenho 5, parágrafos 25 e 26; Padrão de Desempenho 7, parágrafo 20 e Padrão de Desempenho 8, parágrafo 13.

verificará a aplicação dessas práticas gerenciais sustentáveis mediante a certificação independente de um ou mais padrões apropriados.

27. Padrões apropriados reconhecidos em âmbito global, regional ou nacional quanto à gestão sustentável de recursos naturais vivos são aqueles que (i) são objetivos e factíveis; (ii) são fundamentados em um processo consultivo permanente com as partes interessadas relevantes; (iii) incentivam melhorias escalonadas e contínuas e (iv) são ratificados por organismos de certificação independentes e reconhecidos.¹⁹

28. Onde houver um padrão relevante, mas o cliente ainda não tiver recebido a certificação, ele conduzirá uma avaliação prévia da conformidade com os padrões pertinentes e adotará medidas corretivas para obter a certificação.

29. Na ausência de um padrão global, regional ou nacional apropriado e aplicável para o recurso natural vivo específico no país em questão, o cliente irá:

- Comprometer-se a empregar os padrões operacionais internacionais da indústria e as boas práticas gerenciais e tecnologias disponíveis;
- Participar ativamente e apoiar o desenvolvimento de um padrão nacional, onde for relevante, incluindo estudos que contribuam para a definição e demonstração de práticas sustentáveis; e
- Comprometer-se em obter a certificação quando houver um sistema de certificação apropriado para o recurso natural vivo e o país em questão.

30. Quando os projetos de produção primária acontecerem em um habitat modificado e natural e onde os padrões reconhecidos internacionalmente não incluam o conceito de Alto Valor de Conservação (HCV) ou na ausência de tais padrões, o cliente deve conduzir também uma avaliação de HCV ou semelhante em áreas do projeto sobre as quais tenha controle de gestão e influência de acordo com as diretrizes reconhecidas internacionalmente.²⁰

Cadeia de Suprimento

31. Quando houver a possibilidade de os habitats naturais e/ou críticos serem significativamente impactados de forma negativa pelos fornecedores primários do cliente,²¹ o cliente deve dar preferência a comprar de fornecedores que possam provar que não estão impactando significativamente essas áreas.

¹⁹ Um sistema adequado de certificação é aquele que é independente, econômico, baseado em padrões de desempenho objetivos e mensuráveis, e desenvolvido por meio de consultas com as partes interessadas relevantes, tais como populações e comunidades locais, povos indígenas e organizações da sociedade civil de defesa de consumidores, produtores e conservacionistas. Tal sistema adota procedimentos decisórios justos, transparentes e independentes que evitam conflitos de interesses.

²⁰ Conforme disposto pela Rede de Recursos de HCV.

²¹ Fornecedores primários são aqueles que suprem recursos naturais vivos, bens e materiais essenciais para a atividade fim da empresa.